



Eletrobras

Energia para novos tempos

Programa de Patrocínio das Empresas Eletrobras
a Eventos do Setor Elétrico 2012

**Editais de Seleção Pública de Patrocínio
a Eventos do Setor Elétrico**

Programa de Patrocínio das Empresas Eletrobras a Eventos do Setor Elétrico 2012

Edital de Seleção Pública de Patrocínio a Eventos do Setor Elétrico

As empresas Eletrobras - Furnas, Eletronorte, Eletronuclear, Eletrosul, Chesf, CGTEE, Eletropar, Cepel, Amazonas Energia, Distribuição Acre, Eletrobras Alagoas, Distribuição Piauí, Distribuição Rondônia e Distribuição Roraima - atentas à missão de atuar nos mercados de energia de forma integrada, rentável e sustentável, tornam pública a abertura do Programa de Patrocínio das Empresas Eletrobras a Eventos do Setor Elétrico 2012, processo seletivo para definição da programação de patrocínios concernentes a eventos vinculados ao setor elétrico, consoante os termos deste edital. O programa contará com recursos no valor total de R\$ 4.620.000,00 a serem direcionados aos projetos selecionados.

As empresas Eletrobras apoiam os projetos e os eventos relevantes para o desenvolvimento da sociedade brasileira em seus mais diversos segmentos, alinhados às políticas públicas e às diretrizes do Governo Federal, buscando seu fortalecimento e a confirmação do seu importante papel para o desenvolvimento do Brasil.



Agenda do Programa

- Inscrição – de 7/11/2011 a 15/12/2011 (o prazo de inscrição se encerra às 23h59min – horário de Brasília)
- Seleção – de 16/12/2011 a 31/1/2012
- Divulgação dos resultados da seleção – até 1º/2/2012
- Contratação – a partir de 2/2/2012

O Programa

O Programa de Patrocínio das Empresas Eletrobras a Eventos do Setor Elétrico 2012 é um processo seletivo público com abertura em **7 de novembro de 2011**, que possui o objetivo de apoiar projetos de eventos do setor elétrico e que tenham seu período de realização entre **2 de abril de 2012 e 31 de dezembro de 2012**. As inscrições serão efetuadas pela Internet e o processo seletivo por meio de avaliação realizada por comissão técnica, com a posterior ratificação pelo Comitê de Patrocínios das Empresas Eletrobras e validação pela Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República – Secom/PR.

A Instrução Normativa nº 01/2009 da Secom/PR conceitua patrocínio como o “apoio financeiro concedido a projetos de iniciativas de terceiros, com o objetivo de divulgar atuação, fortalecer conceito, agregar valor à marca, incrementar vendas, gerar reconhecimento



ou ampliar relacionamento do patrocinador com seus públicos de interesse.”

Segundo a Política de Patrocínios das Empresas Eletrobras, são passíveis de patrocínio “eventos sem incentivo fiscal, de relevância técnico-científica que fomentem o desenvolvimento tecnológico das empresas envolvidas e a troca de experiências nas diversas áreas do negócio em que atuam”. Desta forma, entende-se como eventos concernentes ao setor elétrico aqueles que são:

- ligados aos negócios de geração, transmissão, distribuição ou comercialização de energia elétrica;
- ligados a áreas de gestão (p. ex. finanças, gestão de pessoas, tributação, contabilidade, regulação), mas focados, exclusivamente, no setor elétrico;
- ligados à pesquisa, desenvolvimento e inovação que estejam relacionadas ao setor elétrico, direta ou indiretamente.

O Programa de Patrocínio das Empresas Eletrobras a Eventos do Setor Elétrico 2012 é regido por este edital e por seu Anexo - Manual do Proponente. O edital e o manual do proponente contêm todas as informações sobre o programa e devem ser lidos integral e atentamente, antes de iniciar a inscrição do seu projeto.



2. Da Inscrição

A inscrição será gratuita e deverá ser realizada exclusivamente pelo *link* de internet disponibilizado nos *sites* das seguintes empresas Eletrobras: Eletrobras, Furnas, Chesf, Eletrosul, Eletronuclear, Eletronorte, CGTEE, Eletropar, Cepel, Amazonas Energia, Distribuição Acre, Eletrobras Alagoas, Distribuição Piauí, Distribuição Rondônia e Distribuição Roraima.

O proponente deverá apresentar, caso não seja o próprio, o profissional responsável pelo projeto, que será seu interlocutor junto ao Programa de Patrocínio das Empresas Eletrobras a Eventos do Setor Elétrico 2012, explicitando a sua função em relação ao projeto.

O programa é aberto a proponentes pessoas jurídicas, com seu objeto social compatível com a atividade a ser efetuada no projeto inscrito, com ou sem fins lucrativos – instituições, empresas, fundações ou associações sob controle acionário, estatutário ou majoritário de brasileiros natos, naturalizados ou de estrangeiros residentes no Brasil há mais de três anos.

Os seguintes formulários eletrônicos deverão ser preenchidos no ato de inscrição:

- Informações sobre o projeto;
- Informações sobre o proponente;
- Informações sobre o responsável pelo projeto.

Além do preenchimento dos formulários, será necessário encaminhar documentos referentes às requisições constantes neste edital,

devendo os mesmos ser enviados em forma de arquivos anexados. É possível inserir arquivos até um máximo de 10Mb (dez megabytes). O endereço eletrônico informado no ato da inscrição do projeto, e somente este, será o canal de comunicação entre o programa e o proponente. É de responsabilidade do proponente, manter atualizado o endereço eletrônico de contato informado e consultá-lo com a devida frequência.

Observem, também, os prazos e a documentação solicitada, pois o não atendimento às determinações deste edital poderá levar à exclusão do projeto em qualquer fase do programa. Não serão aceitas modificações ou substituições de dados e de anexos ao projeto depois de finalizada sua inscrição. O programa não fornecerá cópia dos projetos inscritos e não se responsabilizará pelas inscrições que não forem completadas devido a problemas técnicos nos provedores de acesso dos usuários, na transmissão de dados ou na linha telefônica. Toda documentação obrigatória para a inscrição, bem como as orientações referentes aos procedimentos necessários, encontram-se disponibilizadas no Manual do Proponente.

Não são passíveis de patrocínio projetos ligados a atividades:

- a) que usem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;
- b) de natureza discriminatória;
- c) que não estejam alinhadas com o Código de Ética das Empresas Eletrobras.



Não serão aceitas inscrições de projetos:

- a) cujos organizadores ou proponentes estejam inadimplentes junto às empresas Eletrobras ou à Administração Pública;
- b) propostos por organizadores ou proponentes que não desfrutem de idoneidade fiscal e creditícia;
- c) propostos por empregados efetivos e/ou terceirizados das empresas Eletrobras e parentes de empregados, com grau de parentesco até terceiro grau;
- d) propostos por associações de empregados ativos ou inativos das empresas Eletrobras;
- e) propostos por entidades como: união, estados, municípios e Distrito Federal;
- f) propostos por organizações sindicais;
- g) propostos por qualquer profissional envolvido na gestão do programa, bem como aos seus parentes até terceiro grau;
- h) propostos por integrante da comissão de seleção e profissionais envolvidos nos processos de seleção do programa.

Em casos excepcionais, mais de uma empresa poderá aportar recursos para o mesmo projeto com vistas à viabilização de sua execução.

O descumprimento de quaisquer destas condições implicará a exclusão do projeto, em qualquer fase do programa.

O ato da inscrição pressupõe plena concordância com os termos deste edital.



3. Da Seleção

Os projetos serão avaliados quanto ao cumprimento do edital no que diz respeito à documentação, além dos critérios adiante especificados.

Os projetos serão avaliados por comissão, formada por profissionais das empresas Eletrobras.

O projeto será avaliado quanto ao seu enquadramento como evento concernente ao setor elétrico, segundo os requisitos previstos neste edital e, ainda, de acordo com os critérios também constantes neste edital.

A seleção consiste na análise baseada em critérios específicos que receberão pontuação em uma escala de zero a cinco. Essa pontuação servirá como base de análise para a comissão determinar a classificação final dos projetos no processo de seleção e a recomendação de aporte financeiro.

A seleção dos projetos será balizada pelos seguintes critérios:

- **Viabilidade de execução:** adequação orçamentária, relação custo-benefício e a capacidade técnica da equipe envolvida de realizar o projeto dentro do plano de ação proposto, considerando o valor solicitado e as contrapartidas apresentadas;
- **Abrangência:** capacidade de possibilitar efeitos multiplicadores, beneficiando o setor elétrico em geral e a ampliação de debate e troca



de conhecimento entre profissionais do setor e das empresas Eletrobras;

- **Diferencial do projeto:** inserção do tema do evento como de grande destaque para as empresas Eletrobras, oferecendo à empresa patrocinadora uma plataforma consistente para divulgar suas ideias sobre o tema.

Esse procedimento resultará na lista dos projetos selecionados por ordem de pontuação decrescente, que será discriminada por área e conterá a recomendação do aporte financeiro e a indicação da empresa Eletrobras contratante.

A pontuação de cada projeto será igual ao somatório da pontuação apurada por cada integrante da comissão de seleção. Para o caso de projetos com a mesma pontuação final, será considerado como critério de desempate o critério “diferencial do projeto”.

Esse procedimento resultará na lista dos projetos selecionados por ordem de pontuação decrescente, com a indicação dos aportes financeiros recomendados pela comissão.

O resultado final será submetido à posterior ratificação pelo Comitê de Patrocínios das Empresas Eletrobras.

O número de projetos selecionados será definido pela comissão de seleção. Adicionalmente, será divulgada uma lista dos projetos suplentes, também organizada por ordem de pontuação, e que corresponda a 50% a mais do valor do patrocínio recomendado para os projetos selecionados.



Os projetos selecionados seguirão para a fase seguinte. A divulgação da empresa Eletrobras contratante ocorrerá juntamente com a publicação da lista dos projetos selecionados, ao final da fase de seleção.

4. Da Contratação

Os proponentes dos projetos selecionados receberão uma carta eletrônica informando quais serão os próximos passos e a documentação que deverá ser providenciada, a qual está prevista no manual do proponente. Este passo a passo também será disponibilizado nos *sites* das empresas.

A seleção do projeto não garante o patrocínio e não indica a concordância das empresas Eletrobras com as condições apresentadas originalmente pelo proponente, inclusive no que concerne aos aspectos financeiros.

Os proponentes dos projetos selecionados deverão encaminhar documentação comprobatória de sua adequação aos requisitos do programa no prazo máximo de 45 dias, a contar da data de divulgação eletrônica dos resultados.

Os documentos originais, ou em cópia autenticada, serão avaliados quanto à sua adequação, veracidade, entrega nos prazos exigidos e validade (quando for o caso) por profissionais das empresas Eletrobras



com a qualificação necessária para esse tipo de atividade. A descrição da documentação a ser encaminhada à empresa contratante se encontra descrita no manual do proponente.

Estarão habilitados para a contratação efetiva os projetos selecionados:

- a) Que apresentem, de forma integral, a documentação original obrigatória, conforme definido neste edital e seu anexo (manual do proponente);
- b) Cujos documentos sejam apresentados no prazo definido neste edital;
- c) Que não mostrem divergência entre os dados apresentados nos documentos eletrônicos enviados e os dados apresentados nos documentos originais;
- d) Que forem aprovados pela autoridade competente das empresas patrocinadoras, a quem caberá a decisão final, em caráter irreversível, sobre a relação de projetos a serem contratados, bem como dos aportes financeiros destinados a cada projeto.

A contratação dos projetos selecionados e habilitados será processada de acordo com a Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 8.666/93), mediante a formalização de contratos de patrocínio.

O proponente do projeto selecionado e habilitado firmará contrato com uma das empresas Eletrobras contratantes, sendo de sua inteira



responsabilidade arcar com os recursos de deslocamento para a sede ou escritório central da empresa contratante.

Entende-se por “empresa contratante” aquela integrante das empresas Eletrobras que aportará recursos ao programa, também definida como “empresa patrocinadora”. No âmbito deste edital, são empresas Eletrobras contratantes: Eletrobras, Furnas, Chesf, Eletrosul, Eletronuclear e Eletronorte.

Não será admitida a substituição do proponente em qualquer fase do processo. Da mesma forma, o projeto habilitado pelo programa não poderá ter seu escopo modificado.

O valor do patrocínio a ser concedido pela empresa Eletrobras patrocinadora será limitado ao valor do aporte financeiro recomendado e aprovado pelo programa.

O valor do patrocínio solicitado não poderá incluir despesas relativas à divulgação do projeto, atinentes à contrapartida da empresa patrocinadora, as quais ficarão a cargo do patrocinado.

Também não poderão ser custeados aluguel e montagem de estandes, festas, coquetéis, *buffets*, *coffee breaks* e afins.

Todos os projetos deverão ser realizados no período compreendido entre 2 de abril de 2012 e 31 de dezembro de 2012.

O valor do patrocínio será desembolsado da seguinte forma:



- Em parcela única; ou
- Em mais de uma parcela, acompanhadas de relatórios parciais.

O número de parcelas de desembolso e seus respectivos valores serão definidos no momento do contrato, entre a patrocinadora e o proponente, de acordo com a natureza de cada projeto. Em todos os casos, o responsável deverá encaminhar, ao término do projeto, um relatório final que ateste sua realização e as contrapartidas. A empresa contratante poderá, respeitadas as determinações e normas internas, efetuar o pagamento do valor contratado somente após a aprovação da prestação de contas apresentada e, uma vez constatado o cumprimento das contrapartidas.

As empresas Eletrobras contratantes solicitarão, conforme previsto no contrato, a prestação de contas dos projetos contratados, comprometendo-se o responsável pelo projeto em questão a disponibilizar todas as informações solicitadas, inclusive os comprovantes de despesas para realização do projeto.

Na etapa “Contratação” serão definidas, pelas empresas Eletrobras contratantes em conjunto com o proponente, as contrapartidas e benefícios de comunicação, bem como outros direitos e obrigações das partes envolvidas.

5. Benefícios de Comunicação e Contrapartidas

Os responsáveis pelos projetos patrocinados por meio do Programa de Patrocínio das Empresas Eletrobras a Eventos do Setor Elétrico 2012 deverão, em conjunto com a área de Patrocínios da empresa



contratante, definir as contrapartidas e os benefícios que constarão do contrato de patrocínio, observada a natureza de cada projeto. De forma geral, alguns procedimentos já definidos devem ser observados:

Promoção

A menção às empresas patrocinadoras deve:

- Estar presente em todo o material de divulgação e distribuição do projeto, direcionado à imprensa e aos públicos diversos;
- Estar fixada nos comunicados de imprensa e nas peças de divulgação e produtos decorrentes de ações de merchandising, de forma padronizada e estabelecida pelas empresas Eletrobras;
- Ser ressaltada na apresentação oral, eletrônica e/ou visual que preceda o início dos eventos; e
- Ser mencionada, ainda, em todas as entrevistas para divulgação do projeto concedidas pelos seus realizadores e participantes, os quais também devem estar disponíveis para entrevistas e matérias jornalísticas de veículos acionados pelas empresas patrocinadoras.

Titulação e material de divulgação

As empresas Eletrobras contratantes figurarão nos projetos sempre sob as chancelas “Patrocínio” ou “Apoio”. O dimensionamento da inserção do crédito de patrocínio será negociado entre as partes, sendo obrigatória a utilização da chancela “Apoio” nos casos em que uma das empresas Eletrobras seja a única patrocinadora ou figure com maior investimento de recursos.



As logomarcas das empresas patrocinadoras deverão ser inseridas em todo o material de divulgação do projeto: peças gráficas (*folders, banners, cartazes etc.*), releases de imprensa, peças de comunicação para mídias digitais, *sites*, CDs, DVDs, dentre outras possibilidades.

As especificações para a aplicação destas logomarcas deverão ser rigorosamente observadas pelo proponente, não podendo o mesmo utilizá-las sem prévia e expressa autorização nem o devido acompanhamento por parte das empresas patrocinadoras. O material deverá ser previamente encaminhado às empresas Eletrobras para análise e, somente após aprovação por parte da empresa patrocinadora, o uso da marca será permitido para produção de peças gráficas.

O responsável pelo projeto deverá enviar à empresa patrocinadora todo o material de divulgação em arquivo eletrônico – incluindo textos, vídeos e imagens – em formato digitalizado, com alta resolução.

Exibição institucional

O responsável pelo projeto deverá registrar o seu andamento até a sua conclusão em, no mínimo, dez fotografias em papel e/ou arquivo digital em alta resolução, com os devidos créditos do fotógrafo e descrição das imagens. Deverá ainda disponibilizar, gratuitamente, o direito de uso deste material para fins institucionais por parte da patrocinadora, que poderá mencionar seu patrocínio ao projeto em



suas campanhas de comunicação, inclusive utilizando imagens do evento, sem qualquer ônus.

O Proponente que efetuar a inscrição de seu projeto no Programa de Patrocínio das Empresas Eletrobras a Eventos do Setor Elétrico 2012 estará, portanto, de acordo com a utilização dos itens acima mencionados por parte da patrocinadora, sem qualquer limitação de tempo, território, meios de fixação, reprodução, forma de divulgação, imagens fixas ou imagens em movimento, conjugadas ou não com sons – de imagens referentes ao projeto e seus participantes em campanhas publicitárias (tais como conteúdo de banco de dados, *site* e livros) assim como em qualquer outra forma de comunicação das referidas ações, existentes ou que venham a ser criadas no futuro, sem quaisquer ônus, em consonância com os termos contratuais referentes aos direitos de autor.

Relacionamento

Atendendo às ações de relacionamento das empresas Eletrobras com seus diversos públicos, serão negociadas cotas de participação no evento, a serem destinadas à empresa patrocinadora. Poderão ser também acordados descontos especiais nos valores para presença no evento de público de interesse da empresa patrocinadora.

Acompanhamento e prestação de contas

A empresa patrocinadora deverá receber relatórios que explicitem o andamento dos trabalhos e dos benefícios acordados, em



periodicidade a ser negociada. Outras ações e benefícios poderão ser acordados no momento da contratação.

Proponentes que possuam pendências de prestação de contas referentes a projetos anteriormente patrocinados por empresas Eletrobras serão eliminados em qualquer fase do programa.

6. Disposições Gerais

- Não cabem recursos sobre as decisões apresentadas pelo programa.
- Questões não previstas neste edital serão definidas, em caráter definitivo, pelo Comitê de Patrocínio das empresas Eletrobras.
- Este edital terá vigência desde a data de sua publicação até 31 de dezembro de 2012.

7. Fale Conosco

Você poderá encaminhar suas dúvidas para o endereço eletrônico programaeventos@eletrobras.com, para que sejam respondidas dentro do prazo estipulado de 72 horas.

